



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5559/2018

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 03 (três) Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), para atender as necessidades do ESF – Saúde Bucal - junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º- A administração Pública contratará através de contrato administrativo para compor a Equipe de Saúde Bucal, na Estratégia Saúde da Família (ESF), o cargo abaixo descrito:

3(três) Auxiliar de Consultório Dentário – R\$ 1.802,13 – 40 horas semanais

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Estratégia Saúde da Família – Saúde Bucal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES

PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/09/2018.livro 39.